ADM

Processo nº **2011/02995**

Assunto: Prestação de Contas da OAB/GO do Exercício de 2010

EMENTA

É de se aprovar as contas da Seccional que apresentam absoluta regularidade e quando se constata que os recursos foram aplicados em benefício dos interesses da categoria profissional dos advogados.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Diretoria da OAB/GO apresenta as contas relativas ao exercício de 2010, acorda o Egrégio Conselho Seccional de Goiás, à unanimidade, em aprová-las, nos exatos termos do voto do Relator, que passa a ser parte integrante deste Acórdão.

Goiânia, 15 de Junho de 2011.

HENRIQUE TIBÚRCIO PEÑA
PRESIDENTE

CARLOS BARTA SIMON FONSECA
RELATOR

373
ADM

ATA DA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA DO EGRÉGIO CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE GOIÁS, NO EXERCÍCIO DE 2011, REALIZADA EM 15.06.2011.

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e onze (15.06.2011), às dezessete horas (17:00h), foi instalada a **Décima Sessão Ordinária Administrativa do Egrégio Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás,** no exercício de 2011, sob a Presidência do Advogado Henrique Tibúrcio – Presidente. A presente sessão foi secretariada pelo Secretário-Geral, Flávio Buonaduce Borges. Estiveram presentes os Diretores Sebastião Macalé Caciano Cassimiro – Vice-Presidente, Maria Lucila Ribeiro Prudente de Carvalho e Enil Henrique de Souza Filho – Tesoureiro. Também estiveram presentes os Conselheiros Estaduais: Murillo Macedo Lôbo, Douglas Dalto Messora, Maria Elisa Quacken Manoel Costa, Márcia Queiroz Nascimento, Otávio Alves Forte, Júlio César do Valle Vieira Machado, Ludmila de Castro Torres, Pedro Paulo Guerra de Medeiros, Wisner Araújo de Almeida, Antônio Carlos Monteiro da Silva, Eurico de Souza, Antônio Paulo Luzzi, Valquíria Imolési Aguiar, Alexandre Ramos Caiado, Alexandre Prudente Marques, Washington João de Sousa Pacheco, Antônio Pereira de Santana, Julio Cesar Meirelles, Carla Sahium Traboulsi, José Divino Morais, Giovanny Heverson Mello Bueno, Carlos Barta Simon Fonseca, Márcio Pacheco Magalhães, Manoel Araújo de Almeida, Danilo S. de Freitas, Paulo Roberto Balduíno Nascimento, Álvaro Luiz Rodrigues Dias, Marcelo Terto e Silva e Paulo Gonçalves. **1. VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM E ABERTURA** – Verificada a existência de quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão plenária, confirmando direito de voz e voto aos Conselheiros Substitutos presentes, em razão da ausência justificada dos respectivos Titulares, tomando como base o quórum máximo do Colegiado. Dando início aos trabalhos do dia, o Presidente Henrique Tibúrcio convidou para compor a Mesa Diretiva o Conselheiro Federal João Bezerra Cavalcante, o Ouvidor Geral desta Casa, Eduardo Antunes Scartezini, o Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina, Isaque de Oliveira Lustosa e o Diretor Tesoureiro do Conselho Federal da OAB, Miguel Ângelo Cançado. Em seguida o Sr. Presidente comunicou a agenda de eventos da Diretoria da OAB-GO, qual seja: - **14 de junho/2011 – às 19h** – Recebimento da escritura da doação de terreno em Bom Jesus; - **17 e 18 de junho/2011** – em Goiânia – Colégio Estadual de Presidentes de Subseção; - **20 de junho/2011 – às 18h** – Inauguração da Vara da Justiça Federal em Jataí; - **30 de junho/2011 – às 17h30m** – Lançamento da Pedra Fundamental da Subseção de Caldas Novas; - **06 de julho/2011 – às 14h –** OAB Itinerante. À oportunidade, o Sr. Presidente convidou a todos os Conselheiros para participarem do Colégio Estadual de Presidentes de Subseção. Em seguida, o Sr. Presidente comunicou que será necessário definir um dia para realizar uma sessão extraordinária para tratar do horário de funcionamento do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. Colocada a matéria em discussão e votação, à unanimidade, foi decidido que será a sessão extraordinária do Conselho Seccional será realizada no dia 1º de julho do ano corrente, às 18:00h. Dando prosseguimento, o Sr. Presidente comunicou que a confraternização do Conselho Seccional será no dia 01.07.2011, após a sessão extraordinária. Ato contínuo, o Sr. Presidente submeteu ao referendo do Conselho as seguintes decisões da Diretoria: 01) A Diretoria decidiu deferir o pleito do Presidente da Subseção da OAB-GO de Rio Verde e vender os lotes nºs 4 e 5, no Setor Morada do Sol naquela cidade, pelos valores de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), respectivamente. Decidiu, ainda, que os recursos oriundos da venda dos imóveis supracitados serão, exclusivamente, revertidos em melhorias na sede administrativa/social daquela Subseção; 02) A Diretoria decidiu revogar a Resolução nº 001/2000-CS, de 17/05/2000, que "dispõe sobre o credenciamento para estágio profissional de acadêmicos de Direito", vez que a finalidade almejada pelo Conselho não tem sido atingida, considerando que a procura por credenciamento de escritórios de advocacia, departamento jurídico de empresa pública ou instituição assemelhada, ou de empresa privada junto à OAB/GO tem sido pequena. Colocada a matéria em discussão, o Conselheiro Antônio Carlos Monteiro da Silva agradeceu pelo investimento feito em Rio Verde com a locação do imóvel e solicitou, também, que seja feito um isolamento sonoro do clube, vez que está havendo várias reclamações. À unanimidade, o Colegiado referendou as decisões acima mencionadas. Em seguida, o Sr. Presidente

comunicou que no mês de maio/2011 foram encaminhados aos Juizados Especiais 12 Petições iniciais e 1.011 Petições Interlocutórias. Dando continuidade aos trabalhos, o Sr. Presidente ressaltou que a OAB-GO criou várias comissões que auxiliam os trabalhos desenvolvidos pela instituição. Registrou, ainda, que membros de comissões tem encaminhado ofícios em nome da Ordem, sem o conhecimento da Diretoria. Diante disso, foi baixada a Ordem de Serviço nº 03/2011-GP, que determina que todos os ofícios sejam expedidos em conjunto com a Presidência. O Sr. Presidente determinou que, para conhecimento e cumprimento, referida Ordem de Serviço será encaminhada a todos os Conselheiros e Presidentes de Comissões. Ato contínuo, o Sr. Presidente informou que será realizada sessão especial da Câmara Municipal, proposta pelo vereador Fábio Tokarski, para homenagear a ministra Delaíde Alves Miranda, a OAB-GO e a AGATRA, no dia 27.06.2011, às 20h. À oportunidade, o Sr. Presidente convidou a todos para comparecerem na referida homenagem. Em seguida, o Sr. Presidente informou que o Conselho Federal da OAB fez modificações no provimento de regulamento do Exame de Ordem, oportunidade em que reduziu a quantidade de questões das provas, sendo que na prova objetiva foi de 100 para 80 questões e na prova prática, de 05 para 04 questões. Ainda, foram definidas as datas do próximo exame: as inscrições serão do dia 15 ao dia 26 de junho/2011, a realização da primeira fase no dia 17 de julho/2011 e a segunda fase no dia 21 de agosto/2011. O Sr. Presidente registrou, ainda, que o Presidente do Conselho Federal da OAB, Ophir Cavalcante, convidou o Presidente da Comissão de Estágio e Exame de Ordem da OAB-GO, Júlio César do Valle Vieira Machado, para participar da Coordenação Nacional de Exame de Ordem. **JUSTIFICARAM SUAS AUSÊNCIAS:** Os Conselheiros Luciano Mtanios Hanna, Masayuki Missao, Hallan de Souza Rocha, Alfredo Ambrósio Neto, Francisco Barbosa Garcia, Haroldo José Rosa Machado Filho, Joni Abrão, Wanderli Fernandes de Sousa, Cláudio Louzeiro Gonçalves de Oliveira, Arsênio Neiva Costa, Danilo Ferreira Rios e Lisa Fabiana B. Ferreira. **3. ORDEM DO DIA: 3.1. Leitura de Acórdão:** Nenhum. **3.2. Atos e processos para referendo do Conselho: EXTRAPAUTA: 01. Processo nº: 1999/10178.Requerentes:** Tayrone de Melo e outros. **Denominação:** Tayrone de Melo, José Décio & Advogados Associados. **Assunto:** Alteração do Registro de Sociedade de Advogados. **02. Processo nº: 1998/03827. Requerentes:** Ghiang de Gomes, Danilo Auad de Gomes e Frederico Augusto Auad de Gomes. **Denominação:** Chiang de Gomes Advogados S/C. **Assunto:** Alteração do Registro de Sociedade de Advogados. **03. Processo nº: 1999/01941. Requerentes:** Jacó Carlos Silva Coelho, Claudinéia Santos Pereira, Allinne Rizzie Coelho Oliveira Garcia e Haroldo Ferraz Araújo. **Denominação:** Jacó Coelho Advogados Associados S/S. **Assunto:** Alteração do Registro de Sociedade de Advogados. **04. Processo nº: 2004/05857. Requerentes:** Lindoval Marques de Brito, Marli Mendes Batista Marques e Gustavo Mendes Marques de Brito. **Denominação:** Lindoval Marques de Brito – Advogados Associados S/S. **Assunto:** Alteração do Registro de Sociedade de Advogados. **05. Processo nº: 1998/02097. Requerentes:** Valdete Luiza de Paula Azeredo Bastos, Ilza Ferreira da Silva e Renato da Silva Gomes. **Denominação:** Paula, Gomes & Vaz Advogados Associados S/S. **Assunto:** Alteração do Registro de Sociedade de Advogados. **06. Processo nº: 2003/04800. Requerentes:** Helio Gomes Pereira da Silva e Deuseni Alves Vicente. **Denominação:** Hélio de Gomes e Advogados Associados. **Assunto:** Alteração do Registro de Sociedade de Advogados. **07. Processo nº: 2011/04311. Requerentes:** Humberto Pacheco Tavares Júnior, Henrique Resende Nogueira e Thiago de Paula Ungarelli. **Denominação:** Tavares, Nogueira & Ungarelli Advogados Associados. **Assunto:** Registro de Sociedade de Advogados. **08. Processo nº: 2011/04274. Requerentes:** Willian Ulisses Gebrim e Robert Pereira Machado. **Denominação:** Willian Gebrim & Advogados Associados. **Assunto:** Registro de Sociedade de Advogados. **09.Processo nº: 2011/04275. Requerentes:** Ageu Cavalcante Lemos Júnior e Maria Adriana Belchior Teixeira Cavalcante. **Denominação:** Ageu Cavalcante Lemos Junior Advocacia e Consultoria. **Assunto:** Registro de Sociedade de Advogados. **10. Processo nº: 2011/04104. Requerentes:** João Carlos Gross de Almeida e Jean Francisco Soardi Lucas. **Denominação:** Almeida Advogados & Associados. **Assunto:** Registro de Sociedade de Advogados. **11. Processo nº: 2009/00096. Requerentes:** Dimas Martins Filho e outros. **Denominação:** Dimas Martins Advogados Associados S/S. **Assunto:** Alteração do Registro de Sociedade Simples. **12. Processo nº: 2003/06289. Requerentes:** Hélio França de Almeida e Nayron Cintra Sousa. **Denominação:** Almeida, Monteiro – Advogados Associados S/S. **Assunto:** Alteração do Registro de Sociedade de Advogados. **13. Processo nº: 2000/01258. Requerentes:** Gelcio José Silva, Antônio Guido Siqueira Pratti e Sergio Marcus Hilário Vaz. **Denominação:** Hilário Vaz e Silva Advogados S/C. **Assunto:** Alteração do

Registro de Sociedade de Advogados. **14. Processo nº: 2007/03693. Requerentes:** Alessandra Virginia Pinto Costa e Arieny Matias de Oliveira. **Denominação:** Costa Pinto Advogados Associados S/S. **Assunto:** Alteração do Registro de Sociedade de Advogados. **15. Processo nº: 2009/07326. Requerentes:** Hélio de Passos Craveiro Filho, Ranulfo Cardoso Fenandes Junior e Mário Sérgio de Sousa Vilela. **Denominação:** Cardoso e Craveiro Advogados Associados S/S. **Assunto:** Alteração do Registro de Sociedade de Advogados. **16. Processo nº: 2009/0601. Requerentes:** José Evaldo Balduíno Leitão, Luis Felipe Coelho de Figueiredo Neto e Marcelo Narcizo Soares. **Denominação:** Balduíno Leitão Advogados Associados. **Assunto:** Alteração do Registro de Sociedade de Advogados. **17. Processo nº: 2011/04313. Requerentes:** Rover Rocha e Flávio Ferreira Passos. **Denominação:** Rocha & Ferreira Advogados Associados S/S. **Assunto:** Registro de Sociedade de Advogados. **18. Processo nº: 2007/10215. Requerentes:** Carlos Rabelo, Iara Freitas Miura e Adalberto Pereira Costa. **Denominação:** Rabelo, Miura e Costa Advogados Associados S/S. **Assunto:** Alteração do Registro de Sociedade de Advogados. **19. Processo nº: 1996/01417. Requerentes:** Dércio Ferreira Guimarães e outros. **Denominação:** Guimarães e Rocha Advogados Associados S/S. **Assunto:** Alteração do Registro de Sociedade de Advogados. **20. Processo nº: 2011/04310. Requerentes:** Neilton Cruvinel Filho e Neilton Cruvinel. **Denominação:** Willian Neilton Cruvinel Filho – Sociedade de Advogados. **Assunto:** Registro de Sociedade de Advogados. **21. Processo nº: 2011/04309. Requerente:** Souza e Secron Advogados Associados. **Assunto:** Registro de Averbação à Margem da Sociedade. **22. Processo nº: 2008/13294. Requerentes:** Sandro Bernardes Rocha Araújo e Vera Lúcia Bernardes Rocha Araújo. **Denominação:** Bernardes Araújo Advogados Associados S/S. **Assunto:** Alteração do Registro de Sociedade de Advogados. **23. Processo nº: 1997/03583. Requerentes:** Neilton Cruvinel e outros. **Denominação:** Cruvinel Advogados. **Assunto:** Alteração do Registro de Sociedade. **Todos os atos da Presidência e da Vice-Presidência relativos às sociedades de advogados foram referendados. 3.3. Processos com julgamento iniciado: 3.3.1. Processo nº: 2010/4427. Requerente:** Conselheiro Otávio Alves Forte. **Assunto:** Proposta para criação de Câmaras Julgadoras no Âmbito do Conselho Seccional. **Relatora:** Conselheira Ludmila de Castro Torres. O Sr. Presidente requereu que os autos sejam retirados da pauta de julgamento, vez que a Relatora perdeu seus arquivos, inclusive o voto proferido nos processo em comento, por problemas em seu computador. A Conselheira registrou que repassou o voto para a Assessoria do Conselho que encaminhará a todos os Conselheiros, por email. **3.3.2. Processo nº: 2010/04966. Interessado:** Conselho Federal da OAB. **Assunto:** Minuta do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Processo Disciplinar. **Relator:** Conselheiro Carlos Barta Simon Fonseca. Dando prosseguimento ao julgamento do processo nº 2010/04966, o Conselheiro/Relator ressaltou que recebeu algumas sugestões para o Regimento Interno da Corregedoria Geral da OAB-GO. O Conselheiro Antônio Paulo Luzzi sugere que o recurso seja recebido também no efeito suspensivo e não somente devolutivo, como consta no artigo 30. O Relator entende procedente a sugestão, apesar do Regimento do Conselho Federal não ter efeito suspensivo. Colocada a matéria em discussão e votação, à unanimidade, foi acolhida a sugestão de alteração apresentada pelo Conselheiro Antônio Paulo Luzzi. O Conselheiro Pedro Paulo Guerra de Medeiros sugeriu que o prazo constante do artigo 33, §2º, comece a fluir a partir do 2º dia do recebimento das correspondências por meio eletrônico. O Relator acatou a sugestão. Colada a matéria em discussão e votação, à unanimidade, foi acolhida a sugestão do Conselheiro Pedro Paulo Guerra de Medeiros. A Conselheira Carla Sahium Traboulsi fez algumas observações no §1º do art. 1º, sendo a primeira "será exercida" e não "é exercida"; segunda: a indicação do Corregedor pela Diretoria deverá ser ad referendo do Conselho. O Relator acolheu somente a primeira sugestão da Conselheira Carla Sahium Traboulsi. Ainda, o Conselheiro Alexandre Ramos Caiado sugeriu que a escolha do Corregedor seja feita pelo Conselho. O Conselheiro Paulo Gonçalves sugeriu que conste do Regimento que o Conselheiro seja titular. O Sr. Presidente sugeriu, ainda, que seja seguida a forma do Conselho Federal da OAB, que a função de Corregedor seja exercido pelo Secretário-Geral Adjunto. O Relator acatou a sugestão do Sr. Presidente. Colocada a matéria em discussão e votação, por maioria, o Conselho Seccional deliberou no sentido de acompanhar o voto do Relator que acatou a sugestão do Sr. Presidente que propôs que o cargo de Corregedor seja exercido pelo Secretário-Geral Adjunto. Dando prosseguimento, o Conselheiro/Relator informou que acatou a sugestão do Conselheiro Alexandre Ramos Caiado, no §2º, art. 1º, de que o Corregedor Geral indicará para auxiliar suas atividades, ad referendo do Conselho, até dois Conselheiros para exercerem a função de Corregedores Adjuntos. Colocada

a matéria em discussão e votação, à unanimidade, foi acolhido a sugestão do Conselheiro Alexandre Ramos Caiado que foi acatada pelo Relator. O Relator informou que a Conselheira Carla Sahium Traboulsi sugeriu que acrescente no fim do §2, do art. 2º, "pelo Corregedor Geral". O Relator não acatou. A Conselheira Carla Sahium Traboulsi sugeriu que seja acrescido ao §1º, do art. 4º, que o Assessor seja um Conselheiro. O Relator não acolheu. A Conselheira Carla Sahium Traboulsi sugeriu ainda que a Coordenadoria da Corregedoria Geral seja o escolhido pelo Corregedor ad referendo do Conselho. O Relator não acolheu. O Conselheiro Pedro Paulo Guerra de Medeiros ponderou que sugeriu ao Relator que fizesse constar do Regimento que o Relator ao declinar da relatoria de processos que justifiquem tal ato. O Relator justificou que não acolheu a sugestão vez que futuramente o Corregedor poderá baixar uma normativa sobre a declinação de relatoria. O Conselheiro Alexandre Ramos Caiado sugeriu a inclusão do artigo 14-A, nos seguintes moldes: "Caso o procedimento na Corregedoria seja improcedente, o mesmo não constará dos assentamentos do Advogado." ou "Os procedimento não constarão nos assentamentos do Advogado." Colocada a matéria em discussão, o Sr. Presidente ressaltou que o poderia ser é tirar de dentro dos processos as fichas de votação, mas não deixar de repassá-las ao Tribunal de Ética e aos Relatores que instruem e relatam processos. Ressaltou, ainda, que enquanto não transitar em julgado a decisão não constará dos assentamentos do advogado. O Sr. Presidente informou que solicitará à Secretaria Geral que altere o procedimento hoje adotado, que é de fazer constar dentro dos autos das representações ético-disciplinares as fichas de informações, para que não conste dentro do processo, mas, sim na contracapa ou na capa, para que os juízes do TED, bem como os Relatores tenham conhecimento do histórico do representado para análise dos processos. O Conselheiro Júlio César do Valle Vieira Machado ressaltou que poderá ser feito uma ficha de sindicância dentro da Corregedoria. O Sr. Presidente, ainda, solicitou ao Secretário-Geral, Flávio Buonaduce Borges, que adote as providências cabíveis para fazer constar das fichas de informação somente os processos que estão tramitando, e os que tem decisão condenatória transitadas em julgado. Colocada a matéria em discussão e votação, o Relator acolheu a sugestão de que a Corregedoria terá sua própria ficha de informação. **3.4. Processos com julgamento adiado:** Nenhum. **3.5. Julgamento de Processos / Pauta do dia**: **3.5.1. Processo nº: 1996/04004. Recorrente:** Flávio Rodrigues Godinho. **Assunto:** Inscrição no Quadro de Advogados da OAB-GO. **Relatora:** Conselheira Valquíria Imolési Aguiar. Dando início ao julgamento do recurso interposto no processo nº 1996/04004, a Conselheira/Relatora Valquíria Imolési Aguiar procedeu à leitura do relatório e voto, que conheceu do recurso e deu-lhe provimento, para reformar a decisão da Presidência e manter a inscrição do recorrente no Quadro de Advogados da OAB-GO, com o registro do impedimento do artigo 30, inciso I, da Lei 8.906/94. Presente o Recorrente que fez sustentação oral pelo prazo regimental. Colocada a matéria em discussão, o Conselheiro Otávio Alves Forte divergiu do voto da Relatora, no sentido de manter a decisão recorrida, vez que o Conselho Federal da OAB sumulou o entendimento de que os membros e servidores do Ministério Público são incompatíveis com a advocacia. O Conselheiro Paulo Gonçalves antecipou seu voto, acompanhando o voto da Relatora. O Conselheiro Pedro Paulo Guerra de Medeiros questionou a quanto tempo o recorrente está inscrito. A Relatora informou que o recorrente está inscrito a 13 anos até a data em que a OAB-GO tentou cancelar sua inscrição ex-ofício. O Conselheiro Pedro Paulo Guerra de Medeiros acompanhou o voto da Relatora. Colocada a matéria em votação, por maioria, foi acolhido o voto da Conselheira/Relatora Valquíria Imolési Aguiar. Registra-se o impedimento do Presidente da Comissão de Seleção e das Sociedades de Advogados, Julio Cesar Meirelles, e do Vice-Presidente Sebastião Macalé Caciano Cassimiro, que firmou a decisão recorrida. A leitura do acórdão será na próxima sessão prevista para o dia 03.08.2011. **3.5.2. Processo nº: 1978/00009. Recorrente:** Neuza Vaz Gonçalves de Melo. **Assunto:** Inscrição no Quadro de Advogados da OAB-GO. **Relator:** Conselheiro Murillo Macedo Lôbo. Dando início ao julgamento do processo nº: 1978/0009, o Conselheiro/Relator procedeu à leitura do relatório e voto, que conheceu do recurso e dar-lhe parcial provimento, para reconhecer o marco inicial do prazo disposto no art. 5º, do Provimento 112/2006, do Conselho Federal da OAB, a partir da data da regularização da sociedade de advogados e arquivamento do registro da OAB-GO, em 26.06.1987. Colocada a matéria em discussão e votação, à unanimidade, foi acolhido o voto do Relator. Acórdão lido, aprovado e assinado, com ordem de afixação no placar. **3.5.3. Expediente OAB/GO nº 271273. Requerente:** Pedro Paulo Guerra de Medeiros. **Assunto:** Pedido de moção institucional de apoio. O Requerente informou que tomou conhecimento de que um Delegado da Polícia Civil

do Estado de Goiás, Alexandre Pinto Lourenço, está sendo absurdamente processado por ter aplicado o princípio da insignificância por ocasião da lavratura de um *flagrante,* ato devidamente, fundamentado, formalizado e publicado pelo mesmo. Ressaltou, ainda, que o processo está em fase de alegações finais e que diante do exíguo tempo, não seria o caso de submeter preliminarmente à Comissão de Direitos Humanos da OAB/GO ou de Segurança Pública, mas de se promover análise do Conselho Seccional para eventual moção institucional de apoio ou algo do gênero. O Sr. Presidente, diante da importância do fato, determinou a autuação do requerimento formulado pelo Conselheiro Pedro Paulo Guerra de Medeiros e nomeou, para análise e relatoria, o Conselheiro Douglas Dalto Messora. **EXTRAPAUTA: 01. Processo nº: 2011/02995. Requerente:** OAB-GO. **Assunto:** Relatório de prestação de contas referente ao exercício de 2010. **Relator:** Conselheiro Carlos Barta Simon Fonseca. Dando início ao julgamento do processo nº 2011/02995, o Conselheiro Relator procedeu a leitura do relatório e voto, que concluiu que a OAB-GO foi bem administrada no exercício de 2010, impondo-se a aprovação das contas quando verificada a regularidade das operações contábeis da instituição. Colocada a matéria em discussão e votação, à unanimidade, foi acolhido o voto do Conselheiro/Relator. Acórdão lido, aprovado e assinado, com ordem de afixação no placar. **4. EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES DOS PRESENTES.** O Conselheiro Márcio Pacheco Magalhães solicitou apoio ao e. Conselho Seccional e da Diretoria da OAB-GO à advogada Heloisa Helena – auditora do TCE e que está disputando uma vaga de Conselheiro do Tribunal em substituição ao Conselheiro Carlos Leopoldo Daher, que está se aposentando. O Senhor Presidente registrou que a Dra. Heloisa Helena junto ao Tribunal de Contas do Estado tem tido uma atuação favorável para a advocacia, tem procurado estruturar o Tribunal de forma que a presença do advogado seja importante e indispensável. Ainda, o Sr. Presidente manifestou-se no sentindo de que a Diretoria e o Conselho hipoteque irrestrito apoio à advogada Heloisa Helena ao pleito de Conselheira do TCE, com o encaminhamento de ofício ao Governador do Estado demonstrando o apoio e a satisfação pelo fato de que referida advogada possa estar ocupando o cargo de Conselheira do TCE. À oportunidade, o Sr. Presidente passou a palavra à advogada Heloisa Helena, que agradeceu as palavras elogiosas e apresentou, sucintamente, seu trabalho junto ao TCE. Os Conselheiros Carlos Barta Simon Fonseca, Julio Cesar Meirelles, Valquíria Imolési Aguiar e Alexandre Ramos Caiado manifestaram-se no sentido de hipotecar apoio à Dra. Heloisa Helena. O Conselheiro Pedro Paulo Guerra de Medeiros registrou que, preliminarmente, não concorda com a existência de moção de apoio a qualquer pessoa que esteja pleiteando algum cargo, mas, caso seja aprovada a Moção de Apoio, assinará o documento que será remetido ao Governador do Estado. Colocada a matéria em discussão e votação, à unanimidade, foi aprovada a proposta do Conselheiro Márcio Pacheco Magalhães, que ficou designado, em conjunto com o Conselheiro Carlos Barta Simon Fonseca redigir o documento de apoio a ser encaminhado ao Governador do Estado de Goiás. O Conselheiro Manoel Araújo de Almeida registrou que no exercício de 2009 foi criada a Comissão Antinepotismo, com caráter temporário, mas que, até a presente data, não houve a sua instalação. O Sr. Presidente informou que verificará o que ocorreu e, se for o caso, trará o processo na próxima sessão para nova discussão. O Conselheiro Manoel Araújo de Almeida informou que o Diretor do Foro da Comarca de Rio Verde baixou uma portaria que regulamenta a forma de se fazer carga de processos, sendo esta nos moldes do parágrafo único, artigo 40, do CPC, o que vem prejudicando a atuação dos advogados. À oportunidade, o Conselheiro Manoel Araújo de Almeida entregou a reclamação formalizada ao Presidente para a adoção das providências cabíveis. O Conselheiro Antônio Carlos Monteiro da Silva informou que está sendo realizada em Acreúna julgamento dos processos da turma recursal e, o Juiz que preside as sessões não inverte a ordem dos processos quando presentes as partes e seus procuradores, bem como não faz constar da ata os nomes dos advogados que realizaram sustentação oral. Informou, ainda, que solicitou ao juiz que fosse feita a inversão da ordem dos processos e o registro em ata dos advogados que fizeram sustentação oral, porém, o juiz se recusou a atender as solicitações. O Sr. Presidente solicitou ao Presidente da Comissão de Acompanhamento Forense, Murillo Macedo Lôbo, para adotar as providências cabíveis nas reclamações feitas pelos Conselheiros Manoel Araújo de Almeida e Antônio Carlos Monteiro da Silva. A Conselheira Carla Sahium Traboulsi informou que esta semana estará terminando a primeira Pós-Graduação chancelada pela ESA, sobre Negociação, Mediação, Conciliação e Arbitragem. Registrou, ainda, que serão 42 pessoas habilitadas nesta área, bem como agradeceu o apoio da Diretoria da OAB-GO e da ESA. O Conselheiro Julio Cesar Meirelles informou que o CNJ, em controle administrativo, decidiu que os advogados que são cadastrados no

Projudi, tem a possibilidade de consultar os autos, porém, acha que isso ainda não foi providenciado para o TJ-GO. O Sr. Presidente informou que foi, mas, para ter acesso é necessário de um cadastro. A advogada Vanessa Gomide Martins Tibúrcio convidou as Conselheiras e esposas de Conselheiros para participarem da programação feminina do Colégio de Presidentes de Subseção, sendo que se iniciará às 09h, do dia 17.06.2011. O Conselheiro Alexandre Ramos Caiado informou que o TJ-SP não está cadastrando advogados que tenham um ou dois processos, sem que se inscrevam junto à Seccional de São Paulo, e, diante desse fato, solicitou que seja oficiado o Presidente da OAB-SP para a adoção das providências cabíveis. O Sr. Presidente informou que já tratou do assunto, pessoalmente, com o Presidente da OAB-SP, no Colégio de Presidentes de Seccionais. O Conselheiro Murillo Macedo Lôbo registrou que recebeu uma manifestação da direção do Foro de Goiânia, informando que em razão da OAB/GO, por meio do protocolo integrado, ter passado a aceitar petição para Varas Criminais e de Família, foi constatado um aumento na demanda e, consequentemente, o acúmulo de trabalho. Diante do fato narrado, o Conselheiro Murillo Macedo Lôbo solicitou que seja analisado a possibilidade de disponibilizar mais um colaborador para o protocolo integrado no Centro de Serviços. O Secretário-Geral informou que analisará a propositura do Conselheiro Murillo Macedo Lôbo. Em seguida, o Conselheiro Murillo Macedo Lôbo informou que conseguiu desembaraçar os problemas dos convênios relativos aos painéis de senhas, vez que será agendado para a primeira semana de agosto a assinatura dos convênios com o Presidente da OAB-GO, Presidente do Tribunal de Justiça de Goiás. Conseguinte, o Conselheiro Murillo Macedo Lôbo informou que encaminhou à Presidência desta Casa ofício informando que a Contadoria Judicial está sendo um foco de reclamações muito grande, em virtude do estrangulamento do serviço do judiciário. Informou, ainda, que o Diretor do Foro assumiu a falência da Contadoria e que, ainda, para tentar solucionar o problema, solicitou a disponibilização de 02 estagiários para referida Contadoria. O Sr. Presidente informou que o requerimento será devidamente analisado. Em seguida, o Conselheiro Murillo Macedo Lôbo registrou que a OAB-GO conseguiu conquistar um serviço importante que são os terminais de extrato de processos instalados nos andares do Fórum, porém, não fizeram a licitação dos totens e a situação voltou a situação inicial, tendo somente dois terminais funcionando do térreo e na sala da OAB no Fórum. Diante disso, sugeriu que seja disponibilizado, por meio de convênio, um terminal junto ao Foro Criminal para que, minimamente, os advogados que lá militam possam ter acesso ao referido serviço. A Presidência informou que a sugestão será analisada. Ato contínuo, o Conselheiro Murillo Macedo Lôbo informou que em outra gestão foi sugerido a adoção do código de barras em petições interlocutórias, vez que seria um procedimento simples evitando a digitação no protocolo, bem como no cartório, o que agilizaria o fluxo. Informou ainda, que essa solicitação foi atendida e que, então, seja divulgado o esse serviço, que não é complicado de ser utilizado. O Conselheiro Murillo Macedo Lôbo informou que ocorreu a primeira reunião da Comissão Mista do Projudi, para a qual foi designado representante desta instituição pelo Presidente Henrique Tibúrcio, e que naquela oportunidade foi apresentada uma compilação de todas as reclamações. Informou, ainda, que a questão do Projudi tem andado bem e que tem uma boa expectativa para melhor funcionamento. Por fim, sugeriu quanto a falta de juízes, que seja feito abaixo-assinados nas Subseções onde estão desprovidos de juízes. **5. LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO REALIZADA NO DIA 01.06.2011.** Aprovada à unanimidade. **6. ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo para ser relatado, eu, Maria Lucila Ribeiro Prudente de Carvalho, Secretária-Geral Adjunta, lavrei a presente ata que lida e aprovada, será assinada por mim e pelo Presidente do Conselho Seccional.

Maria Lucila Ribeiro Prudente de Carvalho
Secretária-Geral Adjunta

Henrique Tibúrcio
Presidente